

****(Fiscal);**

- SÉRGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO, Matrícula nº 407700-8, CPF ***.282.023-

****(Fiscal);**

- SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA, Matrícula nº 415368-5, CPF ***.994.263-

****(Fiscal);**

- WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 409894-3, CPF ***.890.853-

****(Fiscal);**

- WILLIAN GOMES DAS CHAGAS, Matrícula nº 445209-7, CPF ***.237.083-

****(Fiscal);**

- WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO, Matrícula nº 403864-9, CPF: ***.151.453-

****(Fiscal);**

- NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 409704-1, CPF: ***.207.333-

****(Gestora);**

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI , revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7104, datada de 18 de março de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 70, de 18 de março de 2026



Credenciamento de Instrutor de Trânsito Autônomo, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - DETRAN/PI (5ª etapa).

A DIRETORA-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e o Regimento Interno da Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.302/2010, que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, que disciplina o processo de formação de condutores e a atuação de instrutores autônomos;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – DETRAN/PI, Processo nº 00030.003732/2026-41, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o regular processamento do pedido de credenciamento e a verificação do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no referido Edital;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o(a) Sr.(a)

- 1) ADELFRAN DIAS FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF nº 903.XXX.XXX-34, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.
- 2) ANTONIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 439.XXX.XXX-53, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.
- 3) ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF nº 799.XXX.XXX-04, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.
- 4) ANDRE LUIS DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 017.XXX.XXX-05, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.
- 5) CARLEANDRO DOS PASSOS LOBATO, inscrito(a) no CPF nº 989.XXX.XXX-49, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.
- 6) EDUARDO ADALBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 024.XXX.XXX-51, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.
- 7) FRANCINALDO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 657.XXX.XXX-72, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.
- 8) LEONARDO NOGUEIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 058.XXX.XXX-52, para exercer a



atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.

9) MAURICIO PEREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 909.XXX.XXX-15, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.

10) RAIMUNDO NONATO COSTA DE JESUS, inscrito(a) no CPF nº 942.XXX.XXX-00, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.

11) RONILSON DE ALCANTARA CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 048.XXX.XXX-89, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.

12) SANDY JEMMERSON SILVA, inscrito(a) no CPF nº 019.XXX.XXX-82, para exercer a atividade de **INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO**, no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza exclusivamente a ministração de aulas práticas de direção veicular no processo de formação, qualificação e aperfeiçoamento de condutores, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01/2026 – DETRAN/PI.

Art. 3º O credenciamento possui natureza jurídica de ato administrativo autorizativo, precário e revogável, não implicando delegação de serviço público, nem gerando vínculo trabalhista, previdenciário ou de exclusividade com o DETRAN/PI, conforme disposto no Edital nº 01/2026.

Art. 4º O(a) credenciado(a) deverá cumprir integralmente as obrigações previstas na legislação de trânsito e nas normas regulamentares aplicáveis, sujeitando-se à fiscalização do DETRAN/PI e às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 18 de Março de 2026.

Diretora Geral
Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7105, datada de 18 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 123/2026

Teresina(PI), 13 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA

